



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

PRAÇA OTACILIO FERREIRA – FONE (43) 3561-1221

CNPJ: 75.268.412/0001-19

### DECRETO Nº 053/2021

### DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 050/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 7716/2021 prorrogou a vigência das medidas de enfrentamento da COVID-19, para 11/06/2021;

**CONSIDERANDO** que o Município num primeiro momento, por estar em estado de alerta determinou que o toque de recolher seria às 19:00 horas, e que neste momento vislumbra-se a possibilidade de diminuir as horas do toque de recolher passando a vigorar, no município, a partir das 20:00 horas, como fez o Governo do Estado do Paraná;

#### DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 050/2021, passando a ter a seguinte redação:

***Artigo 2º** Fica instituído toque de recolher em todo âmbito municipal, no período compreendido entre às 20:00 horas e às 05:00 horas, a partir do dia 01 de junho até 11 de junho, do corrente ano, podendo ser prorrogado;*

Art. 2º - As demais determinações do Decreto Municipal nº 050/2021, continuam inalteradas, devendo ser respeitadas em sua totalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 horas do dia 01 de junho de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 31 de maio de 2021.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

Prefeito Municipal